



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2026

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 05/2026, que dispõe sobre a criação de novos cargos na estrutura administrativa do Município de Mamborê, para incluir o Anexo de Atribuições dos Cargos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antonio Martinez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica instituído o ANEXO I à Lei Complementar nº 05/2026, que estabelece a quantidade de vagas e as atribuições detalhadas dos cargos de Chefia e Assessoria das Divisões de Urgência e Emergência e do Centro de Especialidades.

Art. 2º O Anexo mencionado no artigo anterior passa a fazer parte integrante e indissociável da Lei Complementar nº 05/2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Lei Complementar nº 05/2026.

Mamborê, 19 de fevereiro de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Vagas	Cargo	Atribuições do Cargo
01	Chefe da Divisão de Urgência e Emergência.	Atribuições: Gerenciar e coordenar tecnicamente as unidades de pronto atendimento e serviços de urgência; supervisionar as escalas de plantão e o cumprimento de cargas horárias; zelar pela manutenção de equipamentos hospitalares; garantir o abastecimento de insumos e medicamentos de emergência; monitorar os protocolos de classificação de risco e triagem; articular a transferência de pacientes junto à regulação estadual (SAMU/SIATE).
01	Assessor da Divisão de Urgência e Emergência.	Atribuições: Prestar auxílio direto e imediato à Chefia da Divisão no planejamento operacional; elaborar relatórios gerenciais sobre o volume de atendimentos e insumos consumidos; acompanhar processos administrativos de manutenção de ambulâncias e equipamentos; prestar suporte na organização dos fluxos internos das unidades e executar outras tarefas administrativas correlatas.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

01	Chefe da Divisão Centro de Especialidades	Atribuições: Planejar e dirigir as atividades de consultas especializadas e exames de média complexidade; coordenar o corpo clínico de médicos especialistas; gerir o sistema de agendamento e regulação de vagas; supervisionar o atendimento ao público e a infraestrutura física do centro; avaliar a demanda reprimida e propor estratégias de redução de filas.
01	Assessor da Divisão Centro de Especialidades	Assessorar a chefia na organização das agendas médicas e escalas de exames; realizar o suporte administrativo na alimentação de sistemas de regulação; preparar documentos oficiais e memorandos da divisão; apoiar a execução de mutirões de saúde e programas preventivos especializados; acompanhar o cumprimento das metas assistenciais da unidade.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que visa instituir o Anexo de Atribuições à Lei Complementar nº 05/2026, recentemente aprovada por este Legislativo.

A presente iniciativa faz-se estritamente necessária por razões de técnica legislativa e segurança jurídica. Embora a Lei Complementar nº 05/2026 tenha criado com êxito os cargos de Chefia e Assessoria das Divisões de Urgência e Emergência e do Centro de Especialidades, a ausência do detalhamento das atribuições no texto original pode gerar lacunas administrativas e questionamentos por parte dos órgãos de fiscalização e controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A aprovação deste anexo justifica-se pelos seguintes pontos:

1. **Transparência Administrativa:** Define claramente o que compete a cada servidor, evitando o desvio de função e garantindo que as atividades de saúde sejam executadas com responsabilidade técnica.
2. **Eficiência na Saúde Pública:** Com a descrição detalhada, as chefias e assessorias ganham balizamento legal para coordenar fluxos críticos, como o atendimento de urgência e a regulação de consultas especializadas, áreas vitais para o bem-estar da população de Mamborê.
3. **Segurança aos Servidores:** Resguarda os ocupantes dos cargos ao delimitar suas responsabilidades perante a administração pública.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ressalta-se que este projeto não cria novos gastos além daqueles já previstos e autorizados pela lei anterior, limitando-se apenas a descrever as funções dos cargos já existentes na estrutura municipal.

Diante da relevância da matéria para a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde, solicito a Vossas Excelências a análise e aprovação deste Projeto de Lei Complementar em **REGIME DE URGÊNCIA**, se assim entenderem pertinente.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 19 de fevereiro de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 41049/2026

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 21/2026

Data de Abertura: 19/02/2026 14:14

Ementa:

Altera a Lei Complementar nr 05/2026, que dispõe sobre a criação de novos cargos na estrutura administrativa do Município de Mamborê, para incluir o Anexo de atribuições dos cargos e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo